



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 39, de 22 de novembro de 2000

Altera dispositivos da Resolução nº 40/98,
que dispõe sobre o Regimento Interno do
Tribunal de Justiça, e determina outras
providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de
suas atribuições legais, e tendo em vista decisão plenária, em sessão
realizada nesta data, resolve:

Art. 1º - Fica acrescido ao inciso X, do art. 31, do
Regimento Interno do Tribunal de Justiça, a seguinte alínea:

"Art. 31...

X...

a)...

b)...

c)...

d) até dois Juizes de Direito de 3ª Entrância para,
sem prejuízo da remuneração e vantagens de seus cargos, exercerem
atividades de assessoramento junto à Presidência, por um período de dois
anos, vedada a sua recondução".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

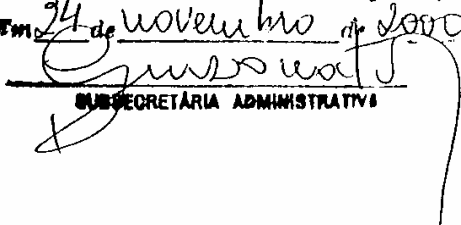
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em João Pessoa, 22 de
novembro de 2000.


Des. JOSÉ MARTINHO LISBOA - Presidente.

Publicado no Diário da Justiça

Em 24 de novembro de 2000


SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA